

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 08.562.440/0001-91 CGF: 08.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 851 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.543-000
PABX: 0**68 - 638-1134



LEI Nº 489/2002, de 17 de setembro de 2002.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
PLANO PLURIANUAL DE
AMONTADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica antecipada a meta do Plano Plurianual de Amontada-PPA, do exercício de 2003 para o exercício de 2002, referente:

12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
231 – ENSINO FUNDAMENTAL
449051.00 – OBRAS EM INSTALAÇÃO
VALOR R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento do exercício de 2002, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para a seguinte finalidade:

12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
231 – ENSINO FUNDAMENTAL
449051.00 – OBRAS EM INSTALAÇÃO
VALOR R\$ 60.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 17 de setembro de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal